

---

**PRESIDÊNCIA**

---

**GABINETE**

---

EDITAL TJBA Nº 148, de 22 de outubro de 2021.

Convoca de Eleição para Compôr Comissão de Gestão de Teletrabalho

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 227, de 15 de junho de 2016, e o posto na Resolução TJBA nº 11, de 09 de dezembro de 2020, que regulamentou o teletrabalho no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia,

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos magistrados e servidores interessados, que, no período de 25 de outubro a 09 de novembro de 2021, estarão abertas as inscrições para os candidatos a membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, de acordo com as seguintes diretrizes:

Art. 1º Ficam, por este Edital, convocadas as eleições e definidas as respectivas regras, para escolha de membros que integrarão a Comissão de Gestão do Teletrabalho, a ser instituída, na forma dos artigos 30 e 31 da Resolução TJBA nº 11, de 09 de dezembro de 2020.

Art. 2º De acordo com o art. 31 da Resolução TJBA nº 11/2020, a Comissão de Gestão do Teletrabalhos será integrada por representantes indicados, incisos I a IV e IX, e eleitos, incisos V a VIII do mencionado dispositivo.

Parágrafo único. Serão escolhidos, através do Sistema de Eleição Virtual do TJBA, os seguintes membros:

- a) 01 (um) magistrado, gestor de unidade em teletrabalho, eleito por votação direta entre os magistrados, a partir da respectiva lista inscritos no Sistema de Eleição Virtual;
- b) 01 (um) representante dos servidores das unidades participantes do teletrabalho no 1º Grau de Jurisdição, eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscritos no Sistema de Eleição Virtual;
- c) 01 (um) representante dos servidores das unidades participantes do teletrabalho no 2º Grau de Jurisdição, eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscritos no Sistema de Eleição Virtual; e
- d) 01 (um) representante dos servidores das unidades participantes do teletrabalho na área Administrativa, eleito por votação direta entre os servidores, a partir da lista de inscritos no Sistema de Eleição Virtual;

Art. 3º As inscrições de candidatos para eleição e posterior indicação dos membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho deverão ser realizadas no período compreendido entre as 8 h do dia 25/10/2021 e as 18 h do dia 09/11/2021, através do Sistema de Eleição Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/acao/login.wsp>.

Art. 4º No dia 10 de novembro de 2021 será divulgada, no portal do Tribunal de Justiça, a relação de inscritos.

Art. 5º Os membros integrantes, indicados no parágrafo único, do art. 2º deste edital, serão escolhidos entre os candidatos regularmente inscritos e mais votados, os quais serão designados como membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho.

Art. 6º No dia 11 de novembro de 2021, no intervalo de 8 às 18 h, os magistrados e os servidores poderão votar, escolhendo seus respectivos representantes, por meio do Sistema de Eleição Virtual, disponível na Intranet do TJBA, no endereço eletrônico <http://www7.tjba.jus.br/eleicao/acao/login.wsp>.

Art. 7º No dia 11 de novembro de 2021, às 18h10min, será divulgado, no portal do Tribunal, o resultado da eleição, com apresentação dos candidatos mais votados.

Art. 8º O mandato dos membros da Comissão de Gestão do Teletrabalho será de 2 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução por igual período.

Art. 9º O processo de votação será coordenado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 10. Em caso de dúvidas ou necessidade de esclarecimentos adicionais, caberá à Presidência do Tribunal de Justiça da Bahia dirimir e decidir.

Dado e passado na Cidade do Salvador, em 22 de outubro de 2021.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

\*DECRETO JUDICIÁRIO Nº 659, DE 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre o saneamento do acervo no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE